



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO N.º 12, DE 2026

APROVADO
EM: 05/07/2026
[Assinatura]
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Sugerindo ao chefe do Poder Executivo por meio do setor competente, a instalação e implantação de sistema de iluminação adequada no letreiro localizado na entrada do Município de São Gonçalo do Amarante – CE. A presente iniciativa tem por finalidade valorizar a identidade visual do município, melhorar a visibilidade noturna, promover maior segurança viária para motoristas e pedestres, bem como contribuir para o embelezamento urbano, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e a boa impressão aos visitantes que chegam à cidade, especialmente no período noturno.

Vereadora **Antônia Dúlcia Carvalho Correia – PDT**, infra-assinado no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar a V.Exa., nos termos do artigo. 183 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao chefe do Poder Executivo por meio do setor competente, a instalação e implantação de sistema de iluminação adequada no letreiro localizado na entrada do Município de São Gonçalo do Amarante – CE. A presente iniciativa tem por finalidade valorizar a identidade visual do município, melhorar a visibilidade noturna, promover maior segurança viária para motoristas e pedestres, bem como contribuir para o embelezamento urbano, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e a boa impressão aos visitantes que chegam à cidade, especialmente no período noturno.

**Nestes Termos
Aguarda Deferimento,**

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aos 02 dias de Fevereiro de 2026.

[Assinatura]
VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

[Assinatura]
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
29 / 01 / 2026
10 : 00